



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2018.05.11.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em vias no Distrito de Quincuncá e Sítio Garajal, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 857669/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 30 de Maio de 2018

Horário : 11:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos 30 de Maio de 2018, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 11:00 (onze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 01020218/2018, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2018.05.11.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minuciosa análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresa(s) Habilitada(s) - **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, CONSTRUTORA PANORAMA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI-ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, DMA CONSTRUTORA LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA-ME, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, RAMIRA AUGUSTO ALENCAR - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, JMC CONCEITO SERVS CONSTR E EMPREENDIMEN EIRELI-ME e EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa(s) Inabilitada(s) - **YKARO LUA L. DE LIMA - ME e MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, por não apresentarem a relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar capital social inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação (Descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório) e por não apresentar atestado e planilhas descritivas dos serviços executados junto à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.17.1 do Edital Convocatório); **JOSÉ URIAS FILHO - ME**, por não**



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (Descumprimento ao item 3.2.8 do Edital Convocatório), por não apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório) e por não apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (Descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório). Fora destacado que a empresa **RAMIRA AUGUSTO ALENCAR - ME**, apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Por sua vez, ficaram impossibilitadas de participar do certame as seguintes empresas: **S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, **G7 CONTRUÇÕES SERVIÇOS E RANSPORTES EIRELI - ME**, **META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME**, **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** e **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, por não apresentarem o Atestado de Visita ao local onde será realizada a obra objeto deste certame (Descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório); e **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA - ME** e **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME** e **FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, por possuírem como um de seus responsáveis técnicos o mesmo engenheiro, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA. Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim ..... *Alves* Luclessian Calixto da Silva Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

| Comissão   |                                   |                     |
|------------|-----------------------------------|---------------------|
| Função     | Nome                              | Assinatura          |
| Presidente | Tiago de Araújo Leite             | <i>[Assinatura]</i> |
| Membro     | Luclessian Calixto da Silva Alves | <i>Alves</i>        |
| Membro     | Miguel Ferreira Nobre Neto        | <i>[Assinatura]</i> |